

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL CENTRAL  
INCUBADORA TECNOLÓGICA NATAL CENTRAL – ITNC**

**EDITAL Nº 04/2017 - SELEÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
INOVADORAS**

O diretor de pesquisa e inovação do Campus Natal Central do IFRN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção e ingresso de 2 (duas) Micro e Pequenas Empresas Inovadoras na Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC. Cada empresa a ser incubada deverá ter o modelo de negócio aprovado conforme os critérios estabelecidos no presente edital, tendo em vista o desenvolvimento de atividades empresariais que apresentem diferenciais competitivos e inovadores.

## **1 DA APRESENTAÇÃO**

A Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Prédio do NIT 1º Andar, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000, induz o processo de criação e fortalecimento de empresas inovadoras, mediante a promoção de serviços especializados de apoio técnico e operacional, os quais facilitam a consolidação de ideias empreendedoras de empresas nascentes. A incubadora atua no sentido de minimizar o risco de falência das empresas nos primeiros anos de desenvolvimento dos seus produtos, processos e/ou serviços e, em especial, durante a fase inicial de inserção no mercado concorrencial.

Por se tratar de uma incubadora de empresas situada em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), esta assume o objetivo central de contribuir para que a Pesquisa & Inovação seja aplicada à geração de produtos, processos ou serviços inovadores,

permitindo o desenvolvimento tecnológico de empresas nascentes ou já em funcionamento nos arranjos produtivos.

## 2 DO OBJETIVO

Prospectar, capacitar e selecionar empresas e/ou empreendedores que apresentem produtos, processos e/ou serviços inovadores com diferenciais de mercado para integrarem a Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC.

## 3 DA METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO E MODELO CERNE

A metodologia de incubação será baseada no Modelo CERNE (Saiba mais em: <http://anprotec.org.br/cerne/>) de gestão e consistirá nas seguintes fases, conforme a Figura 1.



Figura 1 - Fases de Incubação

O Quadro 1, a seguir, detalha as fases do processo de incubação e indica os períodos a serem cumpridos pelas empresas incubadas, tendo em vista a graduação da empresa (saída com êxito da ITNC).

Quadro 1 - Detalhamento das fases de incubação

FASES	DESCRIÇÃO
<b>FASE 1</b> <b>Implantação</b>	Inicia-se a partir da aplicação do Briefing de Incubação que abrange os 5 eixos do modelo CERNE (tecnologia, mercado, capital, empreendedor e gestão) para verificar as etapas de desenvolvimento, testes, validação e melhorias. Os projetos serão classificados em níveis de complexidade e com base nessas informações elabora-se o plano de ação que irá nortear as empresas.
<b>FASE 2</b> <b>Desenvolvimento</b>	Esta fase compreende o aprimoramento do produto e/ou da proposta de serviço, atualizações, acompanhamento do Briefing de Incubação e aplicação de monitoramentos fundamentados em um conjunto de indicadores de resultado com base nos 5 eixos do CERNE.
<b>FASE 3</b> <b>Consolidação</b>	Os empreendedores devem buscar a consolidação de sua empresa no mercado, demonstrar sinais de gradativo amadurecimento da empresa nos 5 eixos do CERNE. A empresa deve apresentar evolução significativa no cumprimento de metas e nos indicadores de esforço e resultado.
<b>FASE 4</b> <b>Graduação</b>	A empresa deve estar pronta para sair da Incubadora, ou seja, deve demonstrar habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, faturamento anual, liquidez, carteira de clientes consolidada e atingir rendimento de pelo menos 60% nos indicadores de resultados baseados nos 5 eixos do CERNE.

## 4 DA TAXA DE INCUBAÇÃO

4.1 Será cobrada TAXA DE INCUBAÇÃO, a ser definida no Termo de Convênio a ser assinado pela respectiva empresa incubada com o IFRN.

Quadro 2 – Taxa de incubação

PERÍODO	VALOR DA TAXA
1º mês ao 12º mês	R\$ 400,00
13º mês ao 24º mês	R\$ 600,00
25º mês ao 30º mês	R\$ 650,00

## 5 DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

5.1 Os modelos de negócios a serem incubados estão relacionados, prioritariamente, às seguintes áreas: Administração, Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica, Engenharia de Energia, Estradas, Geologia, Geologia e Mineração, Informática, Informática para Internet, Licenciatura em Espanhol, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mineração, Petróleo e Gás, Segurança do Trabalho, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Redes de Computadores.

## **6 DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA**

### **6.1 Serviços de Infraestrutura**

6.1.1. Salas de incubação de empresas, cada uma com 24m<sup>2</sup>, com ambiente climatizado, energia e internet;

6.1.2. Espaços de uso compartilhado: duas salas de treinamento, três salas de reunião, área de convivência e copa;

6.1.3. Acesso a acervo a infraestrutura do Campus Natal Central, tais como: biblioteca, laboratórios de pesquisa (caso realize P&D de produto ou processo produtivo).

6.1.4. As regras de uso de outros equipamentos à disposição na Incubadora, de uso compartilhado, estão regulamentadas através de Regimento Interno da ITNC.

### **6.2 Serviços de apoio ao desenvolvimento da empresa**

6.2.1. Suporte gerencial através de assessorias e consultorias;

6.2.2. Qualificação dos empreendedores;

6.2.3. Interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

6.2.4. Participações em feiras, congressos, seminários, rodada de negócios, visitas técnicas e oficinas;

6.2.5. Divulgação da empresa no material de divulgação da Incubadora e do IFRN.

## 7 DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para a modalidade de empresa residente, ou seja, a ocupar espaço físico na sede da ITNC.

7.2 Serão selecionadas empresas para o cadastro de reserva, mediante a pontuação acima da nota de corte e surgimento de vaga durante o tempo de vigência desse edital, que será de 4 meses após sua publicação.

7.3 As empresas selecionadas no cadastro de reserva só terão oportunidade de incubar com o projeto que foi submetido ao edital. Caso o projeto não exista no momento de surgimento da vaga, a empresa não poderá incubar.

## 8 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento do formulário de inscrição online disponível no endereço <https://goo.gl/forms/mf4W7aZqxkxwY5UU2>.

8.2 O processo de seleção é constituído por três fases:

Quadro 3 – Fases de Seleção

FASES	DESCRIÇÃO
1ª Fase (eliminatória)	Submissão de proposta mediante o preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e triagem das propostas.
2ª Fase (eliminatória)	Participação em Oficina do <i>Business Model Canvas</i> com duração de 12 horas e entrega do Modelo de Negócio desenvolvido durante a

	oficina. (Conferir datas estabelecidas no <b>Item 10 – DOS PRAZOS</b> deste Edital)
<b>3ª Fase</b> <b>(eliminatória e classificatória)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação do Modelo de Negócio e de evidências para a Banca de Avaliação, defendido oralmente em até 10 minutos com arguição de até 10 minutos.</li><li>• Participação na entrevista, sendo obrigatória, sob pena de eliminação. As entrevistas serão realizadas pela equipe da incubadora na própria sede da ITNC.</li></ul>

8.3 O valor da **TAXA DE INSCRIÇÃO** para a 2ª Fase do edital é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a ser paga via depósito bancário ou transferência entre contas, obedecendo às seguintes informações: **Banco Caixa Econômica Federal (104); Agência 1406; Operação 003; Conta 450-7; CNPJ 02.852.277/0001-78; FUNCERN.**

8.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a 2ª Fase deve ser enviado para o e-mail [itnc.cnat@ifrn.edu.br](mailto:itnc.cnat@ifrn.edu.br). Os participantes que não apresentarem o comprovante de pagamento da taxa serão eliminados do processo seletivo.

## 9 DA BANCA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

9.1 A Banca de Seleção é responsável pela seleção das empresas, sendo composta por 3 membros. Sendo 1 membro interno ao IFRN e 2 externos, que poderão ser de outra instituição parceira ao programa ou empresário local.

9.2 Os membros que compõe a banca possuem reconhecida competência técnica e experiência na avaliação de propostas de empresas.

9.3 Será atribuída notas de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos critérios-chave de avaliação, conforme o Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Critérios de avaliação e Pontuações

EIXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Empreendedor	Perfil Empreendedor, disponibilidade e comprometimento.	1 a 10
	Conhecimento e Experiência na área do empreendimento	1 a 10
Gestão	Definição da equipe com respectivas funções	1 a 10
	Noções de Planejamento Estratégico	1 a 10
Capital	Investimento inicial e Estrutura Custo	1 a 10
	Definição das fontes de receitas (Peso)	1 a 10
Mercado	Definição de estratégias de comercialização	1 a 10
	Definição de clientes e concorrentes	1 a 10
Tecnologia	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	1 a 10
	Viabilidade tecnológica envolvido.	1 a 10
	<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

9.4 Serão selecionadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos, caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida.

9.5 Durante a Oficina do *Business Model Canvas* serão esclarecidas as demais exigências em termos de evidências que precisam ser geradas por parte da empresa candidata, tendo em vista a apresentação a Banca de Avaliação.



9.6 A não apresentação de evidências implica na possibilidade de zerar a pontuação em um ou mais conjunto de critérios-chave, segundo as dimensões: empreendedor, gestão, capital, mercado e tecnologia.

## 10 DOS PRAZOS

10.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos nesse Edital, conforme detalhamento na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Calendário das etapas de seleção

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	17/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 03/12/2017
Divulgação do resultado da 1ª Fase	04/12/2017
Oficina <i>Business Model Canvas</i>	05/12/2017 a 07/12/2017
Entrega do documento de Modelo de Negócios gerado na Oficina	11/12/2017
Divulgação do resultado da 2ª Fase e Agenda para 3ª Fase	11/12/2017
Banca de Avaliação e Entrevista	13/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	14/12/2017
Período para recurso	15/12/2017
Publicação do resultado final	18/12/2017

## 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Empresas que já tenham sido incubadas na ITNC ou responsáveis por empresas que já tenham concluído com êxito o processo de incubação na ITNC, não poderão participar deste processo seletivo.

11.2 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica Natal Central.

11.3 Os projetos que forem aprovados na seleção deverão seguir a ideia original que foi apresentada a incubadora, caso ocorram mudanças significativas no produto/serviço a incubadora poderá proceder com a descontinuidade da empresa.

11.4 Para estas vagas disponíveis, serão considerados candidatos os empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas que possuam **CNPJ**, ou seja, **JÁ CONSTITUÍDOS FORMALMENTE**, cuja atuação ou foco de conhecimento ou tecnológico seja, preferencialmente, nas áreas definidas no Item 5 deste Edital. Também é necessário estar com toda documentação em dia e habilitada para operação, ou seja, sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.

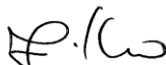
11.5 Para assinatura do termo de convênio e início do processo de incubação a empresa deverá apresentar o Briefing de Incubação seguindo o modelo disponibilizado pela incubadora.

11.6 Após a entrega do Briefing de Incubação, as empresas selecionadas deverão assinar Termo de Convênio, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da ITNC, dando início ao processo de incubação.

- 11.7 Será cobrada TAXA DE INCUBAÇÃO à empresa incubada durante todo o período de permanência na ITNC, as condições são estabelecidas mediante assinatura de Termo de Convênio entre empresa incubada e o IFRN/CNAT. O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do convênio.
- 11.8 A utilização das instalações físicas da ITNC, por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.
- 11.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail [itnc.cnat@ifrn.edu.br](mailto:itnc.cnat@ifrn.edu.br), pelo telefone (84) 4005-9894 ou diretamente na sede da Incubadora de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- 11.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.11 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITNC.
- 11.12 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.
- 11.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 4 meses, revogando-se as disposições em contrário.
- 11.14 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede

da Incubadora no endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol. Natal – RN,  
CEP 59015-000. 1º andar do Prédio do NIT (Núcleo de Incubação Tecnológica).

Natal, 17 de outubro de 2017.



**Jose Arnóbio de Araujo Filho**  
Diretor-geral do Campus Central - CNAT



**Samir Cristino de Souza**  
Diretor de Pesquisa e Inovação - CNAT